



Prefeitura Municipal de Rio Casca / MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - 35370-000

CGC: 18.836.957/0001-38 - Insc. Estadual: ISENTO

Fax: (031) 871-1510 - Tels: (031) 871-1545 e (031) 871-1357

Lei nº 1.394 de 17 de abril de 1997

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com a Escola Estadual Imaculada da Conceição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Escola Estadual Imaculada da Conceição.

Art. 2º - O convênio a ser firmado terá como objetivo a cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal e Escola Estadual Imaculada da Conceição, visando sempre a efetiva, e cada vez mais eficiente, manutenção da qualidade do ensino no Município.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei competirá ao Município, prestar serviços, bem como o apoio técnico de pessoal, à Escola Estadual Imaculada da Conceição, cabendo a esta, em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, elaborar e aplicar, planos que levem ao desenvolvimento da qualidade total do ensino no Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 17 de Abril de 1997.

Waldyr Xavier Alvarenga
Prefeito Municipal